



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS IFSC

Pregão Nº 84/2014 – SRP
Processo nº 23292.000483/2014-13

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 84/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 84/2014**, cujo objeto é aquisição de **VEÍCULOS**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de **06/10/2014 à 05/10/2015**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- 6.1. mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 6.3. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades

previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 84/2014** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 06 de outubro de 2014.


MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IFSC
Reitora em Exercício
Portaria 1861, D.O.U de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

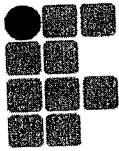
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 84/2014 – SRP

Processo nº 23292.000483/2014-13

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			COMIL ONIBUS S.A.		
Endereço			Rua Alberto Parenti, 1382, Dist. Industrial, CEP 99700-000 – Erechim – RS		
CNPJ			00.940.956/0001-73		
TELEFONE/FAX			54 3520-8700 33213314		
REPRESENTANTE LEGAL			Alexandra Carolina Ávila Bascunán		
CPF			289.437.528-06		
Email			alexandracab@comilonibus.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
6	unidade	1	Carroceria para Ônibus:1) Ar condicionado climatizado quente e frio de 138.000 Btus, com ventilador condutor/guia, mais desembaçador de para-brisas; 2) Armário porta documentos para o motorista; 3) Bagageiro passante, devidamente iluminado, revestido internamente em alumínio no piso e chapa de aço pintada em epóxi nas laterais, com tampas manuais com abertura pantográfica e trava pneumática, revestidas com chapa de alumínio de 2,5mm de espessura, pintadas em epóxi internamente e grade protetora de bagagens;4) Buzina elétrica e pneumática; 5) Carregador de 12 Volts para celular instalada no painel; 6) Chapeamentos laterais em alumínio de alta qualidade com 1,75mm de espessura; 7) Conservadora, com capacidade de até 70 recipientes de 300 ml, instalada no painel frontal para passageiros; 8) Cortinas em todas as janelas padrão plissada; 9) Divisória para o motorista, com fechadura, portas cortinas plissadas voltadas para o lado do motorista; 10) Equipamento de áudio, rádio CD/MP3/USB com amplificador de potência com alto-falantes instalados na área do motorista/guia e ao longo do salão de passageiros; 11) Equipamento de vídeo, DVD e chave seletora, com no mínimo 03 monitores de 15" LCD widescreen, com sua localização na frente sobre a divisória e fixos no porta pacotes, ou área próxima;R\$335.700,00R\$335.700,00312) Estrutura dianteira reforçada para rebocar o ônibus por guincho tipo plataforma; 13) Estrutura em tubos de aço, unidos por meio de solda MIG, construída segundo regulamento de segurança Europeu R 66.02 para superestrutura; 14) Iluminação e sinalização externa total em LED, faróis em policarbonato com lentes multi-refletores com luz diurna e luzes de neblina na parte frontal inferior; 15) Iluminação interna total em LED; luzes individuais para motorista/guia, luminárias indiretas no salão de passageiros com iluminação de penumbra no porta pacotes; 16) Isolamento termo acústica com retardador de chama e gases em toda a carroceria, inclusive piso e teto; 17) Itinerário eletrônico 8x80 com LED branco localizado na parte superior direita do para-brisa;18) Janela do motorista com vidro de acionamento manual de correr ou acionamento elétrico; 19) Microfone para guia ou motorista com cabo e três pontos no salão; 20) Para-barro que atende homologação para diminuição do spray d'água; 21) Para-brisa dianteiro bipartido em vidro laminado, na cor verde, limpador de para-brisas inferior com temporizador e lavador, com acionamento pantográfico (palhetas verticais) sincronizado com 01 motor de 100N;22) Para-choque frontal em plástico ou fibra de vidro, e traseiro em fibra de vidro de alta resistência no padrão automotivo; 23) Pintura lisa padrão PU ; 24) Piso do salão de passageiros plano em compensado naval, revestido com passadeira de 3 mm de espessura, em poliuretano com uma camada superior de polietileno, de alta resistência à abrasão e isolamento termo acústica; 25) Poltrona do motorista pneumática, com cinto de segurança de três pontos integrado e base fixa; 26) Mínimo de 38 Poltronas reclináveis modelo super soft, revestidas em tecido frente e laterais, com traseira injetada ou revestida em carpete grafite, com apoia braços, apoia pés duas posições, porta copos fixos integrados à poltrona, revestimentos tipo	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

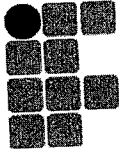
			<p>rede, e um jogo de cabeçal na cor branca, cintos de segurança tipo abdominal retrátil; 27) Porta pacotes com saída de ar, luz individual para leitura e botão de chamada para motorista e/ou guia; 28) Portas – uma unidade na dianteira, tipo pantográfica, c/ sistema de abertura eletropneumático; 29) 35) Quebra sol tipo persiana/sanefa manual no para-brisa dianteiro e na janela do motorista; 30) Relógio digital com indicador de temperatura e utilização de WC; 31) Retrovisores externos padrão, com controle elétrico e desembaçador, com 02 espelhos atendendo norma europeia de campo de visão; 32) Saldas de emergência localizadas nos dois alçapões do teto e nas janelas laterais, acionáveis com martelos de segurança, com forme norma CONTRAM 811/96, indicadas com dispositivo luminoso no interior do salão de passageiros; 33) Sistema DIGIPLEX, comandos eletrônicos modular da carroceria; 34) Suporte de pneu de estepe fechado localizado no para-choque dianteiro ou dentro do bagageiro; luzes de neblina na parte frontal inferior; 35) Tampa frontal em SMC ou fibra de vidro e traseira em fibra de vidro no processo RTM; 35) Tampas dos arcos de rodas de abertura manual; 37) Tanque de combustível plástico, com abastecimento em ambas laterais; com visor de volume, com capacidade de 450l (2x225l); 38) Terceira luz de freio na traseira (break light); 39) Vidro lateral, temperado, na cor fume e colados na estrutura; 40) Vigia traseiro em vidro temperado, fume; 41) WC completo, instalado na traseira do salão dos passageiros, com torneiras para a água, saboneteira e descarga do vaso sensíveis ao toque; 42) Elevador para cadeira de rodas hidráulico posicionado no bagageiro no meio do ônibus. 43) Banco de guia escamoteável na cabine do motorista. 44) Cama completa, para o segundo motorista, localizado a frente do rodado traseiro. 45) 38 tomadas 220 vts instaladas no porta pacotes, sendo distribuídas 01 por poltrona. O veículo deverá ser entregues já adesivados conforme arte a ser fornecida pelo IFSC. Estacarroceria deve encaixar perfeitamente no item 04 deste edital. Prazo de entrega para o item 90 dias. 1 – Florianópolis</p> <p>Marca: Comil/CP 3.45 Fabricante: Comil ônibus S/A</p>		
				TOTAL	R\$ 255.000,00

EMPRESA (2)			DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA		
Endereço			Av. Marginal Anchieta, 2521, CEP 11090.001 – Santos -SP		
CNPJ			02.990.234/0001-59		
TELEFONE/FAX			13- 32959933 // 32959911		
REPRESENTANTE LEGAL			Enzo Fernando Aguiar Catto		
CPF			167.826.568-33		
Email			enzo@divena.com.br licitacao@divena.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
3	unidade	2	<p>VEÍCULO tipo VAN, novo e sem uso, ano e modelo igual ou posterior a data do pedido, teto elevado, pintura sólida na cor branca, com capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) passageiros (incluindo o motorista). DIMENSÕES: Altura (no mínimo): 2.860 mm; Largura com espelhos (no mínimo): 2.426 mm; Comprimento (no mínimo): 7.345 mm; Entre-eixos (no mínimo): 4.325 mm; Bancos reclináveis em tecido. No mínimo Air bag (motorista) - MOTOR no mínimo bi-turbo e intercalado, gerenciamento eletrônico, diesel, no mínimo 4 cilindros, potência mínima 146 cv, - tração traseira; Protetor inferior do cárter; tacógrafo eletrônico; - TRANSMISSÃO mínimo de sete marchas, seis à frente e uma à ré; - cinco portas sendo duas traseiras e três laterais sendo uma corredeira; sistema de direção hidráulica, volante escamoteável com ajuste de altura e profundidade FREIOS com sistema no mínimo ABS ou superior; embreagem hidráulica; Farol de neblina; Iluminação individual de LED integrada; Vidros verdes com acionamento elétrico, travamento com controle remoto das portas; chave eletrônica - transmissão de dados infravermelhos bidirecional entre a chave e o veículo; - Espelho sistema bi-partido com repetidores de seta; Luzes de freio adaptativas - aviso de emergência; desembaçador no vidro traseiro; Ar condicionado com no mínimo duas saídas: painel e teto, controle digital de temperatura; Porta pacotes em alumínio; Rádio CD/MP3 com USB e Bluetooth; O veículo deverá conter todos acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo Código de Trânsito Brasileiro. - Apresentar todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Garantia de fábrica. Assistência técnica na região do campus adquirente. O Veículo deverá ser entregue devidamente</p>	R\$ 175.842,00	R\$ 351.684,00



			<p>emplacado/licenciado em nome do IFSC, com todas as taxas de detran pagas para que esteja apropriado para rodar, com tacógrafo já aferido pelo INMETRO. O veículo deverá ser entregues já adesivados conforme arte a ser fornecida pelo IFSC. O Veículo deverá ser entregue devidamente emplacado/licenciado em nome do IFSC São José IFSC Rede Validade da Proposta: 100 dias Prazo de Entrega: 45 dias Garantia: 1 ano 01 -São José 01 – Reitoria</p> <p>Marca: MBB - 515 CDI Fabricante: Mercedes Benz</p>		
5	UNID.	1	<p>Caminhão: Moto: Br-turbo e intercooler, gerenciamento eletrônico, diesel, 04 cilindros Potência: 114 cv a 3.800 RPM. Torque: 28 Kgfm de 1200 a 2400 RPM Caixa Câmbio: 06 marchas sincronizadas + ré. Direção: Hidráulica. Pneus: 225/75 R16 – radiais sem câmara. Embreagem: hidráulica. Lotação: capacidade para 01 (um) motorista e 2 (dois) passageiros. Dimensões: 6.600mm x 1.900 (2.400)mm x 2.300mm (comprimento x largura sem espelhos (com espelhos) x altura). Entre eixos: 4.300mm Caixa de Mudanças: 6 marchas sincronizadas à frente a uma à ré. Tração: traseira, rodado simples Freios: discos onas dianteiras e traseiras com ESP adaptativo. Tanque de combustível: 75 litros. PBT: 3.500 Kg. Carga útil: 1.600 Kg Baú: de duralumínio com dimensões de 4,10 mts de comprimento x 2,20 mts de altura x 2,10mts de largura. Duas portas traseiras com travas. O Veículo deverá ser entregue devidamente emplacado/licenciado em nome do IFSC. O veículo deverá ser entregues já adesivados conforme arte a ser fornecida pelo IFSC. Florianópolis Validade da Proposta: 100 dias Prazo de Entrega: 45 dias Garantia: 1 ano 01 – Florianópolis</p> <p>Marca: MBB - 311 CDI Fabricante: Mercedes Benz</p>	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
TOTAL					R\$ 521.684,00

EMPRESA (3)			FIAT AUTOMÓVEIS LTDA		
Endereço			Av. Contorno, 3455, Paulo Camilo, CEP 32.669-900 – Betim – MG.		
CNPJ			16.701.716/0001-56		
TELEFONE/FAX			41- 2141 5507		
REPRESENTANTE LEGAL			Edivaldo Carnietto Reche		
CPF			118+820.918-33		
Email			leandro.velasco@fiat.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
2	unidade	7	<p>ANO/MODELO 2014-2015 COR BRANCO Cilindrada total (cc): 1.747 Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm Capacidade do porta-malas (litros): 665 Tanque de combustível (litros): 60 Comprimento do veículo (mm): 4.252 Largura do veículo (mm): 1.722 Altura do veículo (mm) : 1.834 Entre-Eixos (mm): 2.566 . Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura . Ar-condicionado + Para-brisas degradê . Banco traseiro rebatível . Barras longitudinais no teto . Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras . Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros . Brake light . Calotas integrais . Chave desmodrômica . Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos . Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) . Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) . Conta-giros . Desembaçador do vidro traseiro temporizado . Direção hidráulica . Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) . Espelho no para-sol lados motorista e passageiro . Fiat Code 2ª geração . Follow me home . Frisos laterais . Grade frontal na cor do veículo . Hodômetro digital (total e parcial) . HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD . Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência . Luzes de leitura dianteira e traseira . My Car Fiat (personaliza várias funções do carro) . Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex . Para-choques na cor do veículo . Porta-garrafas nas</p>	R\$ 63.481,00	R\$ 444.367,00



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

		<p>portas traseiras . Porta-objetos sob o teto . Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro . Portas traseiras assimétricas . Protetor de cárter . Relógio digital . Retrovisores externos com comando interno mecânico . Retrovisores externos na cor do veículo . Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras . Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS . Tomada 12V . Travas elétricas . Válvula antirrefluxo de combustível . Vidros climatizados verdes . Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas . Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B) . Rodas de liga leve 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R15 . 7º Banco traseiro suplementar Kit Creative 2 [Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, Viva-voz Bluetooth® e entrada USB; Retrovisores externos elétricos; Faróis de neblina; Volante com regulagem de altura] . Garantia mínima de 3 anos sem limite de quilometragem . ALARME FIAT . PELICULA . JG TAPETES BORRACHA . PLOTAGEM . EMPLACAMENTO . Prazo de entrega em 45 dias</p> <p>1 – Canoinhas 1 – Garopaba 1 – Joinville 1 – Lages 1 – Tubarão 1 – Itajai 1 - IFSC</p> <p>Marca: FIAT Fabricante: DOBLÒ ESSENCE 1.8 16V FLEX 4P 2015</p>		
			TOTAL	R\$ 444.367,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.221.051,00
---------------------------	-------------------------